

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

Marcionei Hillesheim, Prefeito de Lontras, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNAM PÚBLICO a presente retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 04/2020, conforme segue:

Onde se lê:

2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Lei Municipal nº 1666 de 15 de maio de 2007 e suas alterações (emprego público)

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Enfermeiro Comunitário	40h semanal	Formação Nível Superior Completo, com habilitação no COREN.	2.733,54	01 + CR
Médico Comunitário	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRM/SC.	17.056,71	01 + CR
Técnico de Enfermagem Comunitário,	40h semanal	Formação Nível Médio Completo, com habilitação no COREN	1.300,16	01 + CR
Auxiliar de Gabinete Odontológico	40h semanal	Formação em nível fundamental	951,32	01 + CR
Odontólogo	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRO/SC.	4.064,23	CR

Leia-se:

2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Lei Municipal nº 1666 de 15 de maio de 2007 e suas alterações (emprego público)

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Enfermeiro Comunitário	40h semanal	Formação Nível Superior Completo, com habilitação no COREN.	2.733,54	01 + CR
Médico Comunitário	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRM/SC.	17.056,71	01 + CR
Técnico de Enfermagem Comunitário,	40h semanal	Formação Nível Médio Completo, com habilitação no COREN	1.300,16	01 + CR
Auxiliar de	40h	Formação em nível fundamental	951,32	01 + CR

Gabinete Odontológico	semanal			
Odontólogo	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRO/SC.	4.877,07	CR

Os demais itens deste edital seguem inalterados.

Lontras, 06 de janeiro de 2021.

Marcionei Hillesheim
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lontras

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LONTRAS, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO e torna público que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020, destinado a selecionar recrutamento de Enfermeiro Comunitário, Médico Comunitário, Técnico de Enfermagem Comunitário, Auxiliar de Gabinete Odontológico, Médico 20h(Estatutário), Técnico de Enfermagem (estatutário), Odontólogo, Fonoaudiólogo (Estatutário) e Nutricionista (Estatutário), o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, inc. IX da Constituição Federal e o disposto nas Leis Municipais nº 1666 de 15 de maio de 2007 e suas alterações e Lei Municipal nº 1855 de 02 de dezembro de 2010.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente PROCESSO SELETIVO será regido por este edital.
- 1.2 – Este PROCESSO SELETIVO far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.
- 1.3–O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lontras com assessoramento da empresa SELETEC Apoio Administrativo LTDA, obedecidas às normas deste Edital.

2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Lei Municipal nº 1666 de 15 de maio de 2007 e suas alterações (emprego público)

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Enfermeiro Comunitário	40h semanal	Formação Nível Superior Completo, com habilitação no COREN.	2.733,54	01 + CR
Médico Comunitário	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRM/SC.	17.056,71	01 + CR
Técnico de Enfermagem Comunitário,	40h semanal	Formação Nível Médio Completo, com habilitação no COREN	1.300,16	01 + CR
Auxiliar de Gabinete Odontológico	40h semanal	Formação em nível fundamental	951,32	01 + CR
Odontólogo	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRO/SC.	4.064,23	CR

Lei Municipal nº 1855 de 02 de dezembro de 2010 (Estatutário)

Médico 20h	20h	Formação Nível Superior Completo	7.434,52	01 + CR
------------	-----	----------------------------------	-----------------	----------------



Prefeitura Municipal de Lontras

	semanal	com registro no CRM/SC.		
Técnico de Enfermagem	40h semanal	Formação Nível Superior Completo, com habilitação no COREN	1.596,51	CR
Odontólogo	20h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRO/SC.	1.527,74	CR
Fonoaudiólogo	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CREFONO.	3.118,32	01 + CR
Nutricionista	40h semanal	Formação Nível Superior Completo com registro no CRN.	2.447,70	01 + CR

2.1 - O(a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este PROCESSO SELETIVO será feita através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de LONTRAS: <http://www.lontras.sc.gov.br>.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de Lontras, através de boleto bancário solicitado na Prefeitura Municipal e automaticamente recebido no e-mail indicado na ficha de inscrição, no seguinte valor:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) – Para o cargo de Nível superior.
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais cargos.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 17 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, devendo ser efetuada via formulário – Anexo I, contido neste edital no endereço eletrônico www.lontras.sc.gov.br

4.3 – Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site: www.lontras.sc.gov.br na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos, selecionar o nº 04/2020 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital.

c) Baixar o Anexo I e preenche-lo de forma legível

Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scaneado para o e-mail: consulteasaude@gmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;



Prefeitura Municipal de Lontras

A comprovação da inscrição se dará mediante lista provisória publicada no dia 13/01/2021, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;

4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita no site www.lontras.sc.gov.br

4.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Nº 04/2020.

5.0. - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por e-mail, na Secretaria Municipal de Administração de LONTRAS, no Setor de Recursos Humanos, Praça Henrique Schroeder, 01 - Centro - LONTRAS – SC. e no e-mail: consulteasaude@gmail.com no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do



Prefeitura Municipal de Lontras

Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de LONTRAS, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.7 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436.
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação.
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6- DA PROVA

6.1- O PROCESSO SELETIVO será constituído de prova, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico e 05 (cinco) questões de informática básica, todas de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
	Matemática, Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00



Prefeitura Municipal de Lontras

Todos os cargos	Conteúdos de conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
	Conhecimentos Gerais.	05	0,20	1,00
	Informática Básica	05	0,20	1,00
		30		10,00

6.2 - A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo IV deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de LONTRAS, nas dependências da Escola Municipal Irmã Maria Tambosi, situado à Rua Leoberto Leal, nº 431, Centro – Lontras - SC, na data de 17 de janeiro de 2021, a iniciar às 09:00 horas.

6.4.1 Em função da pandemia do coronavírus a prova poderá ser realizada no período matutino e vespertino, dependendo do nº de candidatos inscritos, para fins de cumprir com o isolamento e distanciamento mínimo necessário estabelecido pelas autoridades sanitárias. Esta possibilidade será publicada juntamente com a homologação das inscrições.

6.4.2 Em função da pandemia do coronavírus os candidatos, bem como os membros da comissão de acompanhamento, fiscais de sala e demais trabalhadores no certame deverão cumprir a normas de segurança editadas pelas autoridades sanitárias do país e do Estado de Santa Catarina e demais quanto ao uso obrigatório de máscaras e outros que por ventura possa existir em novas normas para o período da realização das provas. No local haverá sanitários compatíveis e álcool em gel suficiente para o uso de todos, assim como todo o aparato necessário para evitar aglomeração de pessoas em portões e mesas de inscrições em todo o período da realização das provas. O (a) candidato (a) que não aceitar se submeter às normas exigidas, seja por crença, viés ideológico ou qualquer outro motivo, será automaticamente desclassificado do certame.

6.5 - O portão principal será aberto às 7h30min e será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.



Prefeitura Municipal de Lontras

6.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de Lontras.

6.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

6.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato, eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.

6.14 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.

- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

- O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

6.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

6.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Lontras

6.20 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

6.21 - A Nota Final será composta da seguinte forma:

6.21-1 - Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município www.lontras.sc.gov.br no dia 18 de janeiro de 2021, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

7.2 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) A discordância com o Edital;
- b) Ao não deferimento do pedido de inscrição;
- c) O gabarito provisório
- d) A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- e) À pontuação atribuída na classificação provisória;

7.4 O prazo para recurso é de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens supracitados.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, através do formulário específico, anexo III, contido no edital. O (a) candidato (a) deverá indicar o objeto do recurso, os demais dados de identificação e o fundamento e enviar, scaneado em PDF, para o e-mail: consulteicsaude@gmail.com.

7.6 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o (a) candidato (a) que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação e fora do formulário específico.

7.7 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.8 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de



Prefeitura Municipal de *Lontras*

gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.9 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no PROCESSO SELETIVO gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** até a data limite de validade desde certame.

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5 – O Governo do Município de LONTRAS publicará no site oficial do município, a lista de classificação final.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior acerto nas questões de língua portuguesa;
- d) O que tiver maior idade;
- e) Sorteio público.

10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 – Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (original);

10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);



Prefeitura Municipal de Lontras

10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

10.2.11 – Atestado médico atestando a capacidade laboral para o cargo;

10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, informado no ato da inscrição;

10.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

10.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no site oficial do município, terão dez (10) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, situado na Henrique Schroeder, 01 - Centro - LONTRAS – SC., bem como, para apresentarem os documentos de habilitação exigidos, para assinarem seus respectivos contratos.

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.

10.5 – Comprovante de residência.

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e enquanto durar a vigência do certame.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de LONTRAS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO do Governo do Município de LONTRAS, de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de *Lontras*

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso.

Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.

Anexo V – Lista de Eventos

LONTRAS-SC, 15 de dezembro de 2020.

**RUBENS ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS	Nº DA INSCRIÇÃO = CPF
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020	



Prefeitura Municipal de **Lontras**

Cargo Pretendido:		
<input type="checkbox"/> Enfermeiro Comunitário	<input type="checkbox"/> Médico Comunitário	
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem Comunitário	<input type="checkbox"/> Odontólogo 20h	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Gabinete Odontológico	<input type="checkbox"/> Médico Clínico 20h	
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem (estatutário)	<input type="checkbox"/> Odontólogo 40h	
<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo	<input type="checkbox"/> Nutricionista	
DADOS CADASTRAIS		
Nome:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Bairro:	Cidade:	CEP: UF:
CPF:		Visto:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail (legível):		Fone:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 04/2020 e todas as disposições nele contidas.

Lontras/SC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO II

REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador (a) do documento de identidade n° _____, inscrito(a) no PROCESSO



Prefeitura Municipal de Lontras

SELETIVO Nº 04/2020– PREFEITURA MUNICIPAL LONTRAS -
SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____ ,
Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial
para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 202__.
(Local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor Presidente da Comissão Municipal coordenadora do PROCESSO SELETIVO
Nº 04/2020 da Prefeitura Municipal de Lontras.

Nome do Candidato (a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)



Prefeitura Municipal de *Lontras*

- () CONTRA o Edital
- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
- () CONTRA a formulação das questões e quesitos.
- () CONTRA o resultado do gabarito provisório.
- () CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
-----------------	--	-------------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

LONTRAS/SC, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.



Prefeitura Municipal de *Lontras*

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Cultura Geral e Cidadania; Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Tópicos atuais relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, pandemia, saúde pública e ecologia; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; problemas ambientais, ação governamental e da sociedade, eleições, Mercosul, Município de Lontras (história, relevo e economia)

INFORMÁTICA BÁSICA: Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet, pastas e subpastas, software e hardware, periféricos, dispositivos de entrada e saída de dados.



Prefeitura Municipal de Lontras

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: MÉDICO COMUNITÁRIO E CLÍNICO (ASSUNTOS DE PROVA)

Lei nº. 8.080 de 19/09/90. Lei nº. 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOASSUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº. 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças em Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso conforme protocolo do Ministério da Saúde. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Atuação Inter setorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade.

CARGO: ENFERMEIRO (ASSUNTOS DE PROVA)



Prefeitura Municipal de Lontras

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. História e processo de trabalho em enfermagem. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenioterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais. Tratamento e prevenção de feridas. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva – ESF/Avaliação de desempenho/Indicadores de atenção primária. Assistência de enfermagem na saúde da mulher/criança/idoso. Humanização dos serviços de saúde, técnicas de enfermagem.

CARGO: ODONTÓLOGO (ASSUNTOS DE PROVA)

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador traumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica, Programa Saúde Bucal na Atenção Primária.

CARGO: AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO (ASSUNTOS DE PROVA)

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião- dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; seleção de materiais, pedido de materiais, equipe de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ASSUNTOS DE PROVA)

Curativos – Potencial de contaminação, técnicas de curativos. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Infecções Sexualmente



Prefeitura Municipal de Lontras

Transmissíveis, Conselho Regional de Enfermagem (Coren). Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional. Código de Ética. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno Infantil: Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames, glicemia capilar; Imunizações: tipo, doses e via de administração esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Vigilância Epidemiológica. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Agravos de Notificação Compulsória. Assistência de Enfermagem com hipertensão arterial sistêmica, diabetes (I e II), hanseníase e tuberculose.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (ASSUNTOS DE PROVA)

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura labial; Disfagia- avaliação e tratamento.

CARGO: NUTRICIONISTA (ASSUNTOS DE PROVA)

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Nutrição: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade.



Prefeitura Municipal de Lontras

Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatias agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Micronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de minitração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar

ANEXO V

LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	15/12/2020
Prazo para impugnação do Edital	16/12/2020
Inscrição	17/12/2020 a 10/01/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	12/01/2021



Prefeitura Municipal de *Lontras*

Divulgação da lista provisória das Inscrições	13/01/2021
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	14/01/2021
Homologação das Inscrições	15/01/2021
Realização da Prova Escrita	17/01/2021
Divulgação do Gabarito Provisório	18/01/2021
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	19/01/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos